



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 008 de 2025 de autoria do Vereador Sandro da Hermínio

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea e Subterrânea, excedentes e sem uso, instalados Por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea e subterrânea, e dá outras providências"

Relator: Ver. José Domingos

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 18 de março de 2025


Ver. Guilherme Farias

Presidente


Ver. José Domingos

Relator


Ver. Olindino Cerqueira

Membro